

16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DO VALE DO GUAPORÉ

BELA PESCA 2026

VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT



(Atualizado: 29 de agosto de 2026)

1ª Publicação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

■ Índice / Sumário

Capítulo I – Objetivos Gerais e Direção (Arts. 1º a 3º)
Capítulo II – Da Programação
Capítulo III – Torneio de Pesca Desemb. Infantil e Juvenil (Arts. 4º a 10)
Capítulo IV – Competição Emb. Motorizada – Cat. Feminina (Art. 11)
Capítulo V – Competição Emb. Motorizada – Cat. Masculina (Art. 12)
Capítulo VI – Documentação, Equip. e Regras de Pesca (Arts. 13 e 14)
Capítulo VII – Das Inscrições (Art. 15)
Capítulo VIII – Das Taxas e Regras de Inscrição (Art. 16)
Capítulo IX – Local, Duração, Fisc., Regras e Pontuação (Arts. 17 a 25)
Capítulo X – Dos Vencedores e das Premiações (Arts. 26 e 27)
Capítulo XI – Das Disposições Gerais (Arts. 28 a 35)
Capítulo XII – Das Disposições Finais (Arts. 36 e 37)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

CAPÍTULO I

OBJETIVOS GERAIS E DIREÇÃO

Art. 1º - O FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO é um evento de pesca esportiva organizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico. Esta é a 16ª edição do festival Bela Pesca, que acontece na região do Vale do Guaporé, em Vila Bela da Santíssima Trindade, Mato Grosso (berço do estado).

Art. 2º - O FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO conta com o apoio das seguintes entidades e instituições:

- **Governo do Estado de Mato Grosso:** por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).
- **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade:** com a realização da Secretaria Municipal de Turismo.
- **Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.**
- **Segurança Pública:** Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Marinha do Brasil.
- **Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER).**
- **Meios de Comunicação:** Rádio e mídias virtuais.
- **Comércios** de Vila Bela da Santíssima Trindade e região.

Art. 3º - O FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO será realizado na Praia Morena, às margens do Rio Guaporé, em Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**. O evento acontecerá no Terminal Turístico Tito Profeta da Cruz, localizado na Avenida Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO

 Sexta-feira, 04 de setembro 2026:

13h – 16h: Credenciamento Torneia de Pesca Embarcada – Categoria Feminina: **Terminal Turístico**

- Conferir Documentação: Documentação da embarcação, Arrais do Piloto, Seguro DPEM e itens de segurança
- Entrega do Kit da Equipe

19h00: Cerimônia de Abertura do FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO.

19h30: Feira Cultural

20h30: Mariachi Picharero (Bolívia)

22h00: Garotos do Forró (Cantor Local)

00h00: Mendes Forró Show (Cantor Local)

02h00: Cavalo Show & Cleiton das Teclas (Cantor Local)

 Sábado, 05 de setembro:

06h00: Execução das modalidades esportivas (TORNEIOS)

- **06h00** Sorteio das Raias e Vistoria das Embarcações

Início das competições:

- **07h00** Torneio Pesca Embarcada - Feminina

12h00: Finalização do Torneio de Pesca Embarcada – Feminina

14h – 17h: Credenciamento Torneia de Pesca Embarcada – Categoria Masculina: **Terminal Turístico**

- Conferir Documentação: Documentação da embarcação, Arrais do Piloto, Seguro DPEM e itens de segurança
- Entrega do Kit da Equipe



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

16h00: Feira de Artesanato - Chiquitana

21h00: Ítalo Rocha (Cantor Regional)

23h30: João Bosco & Gabriel (Show Nacional)

01h30: Cássio Clay & Alessandra (Show Regional)

 Domingo, 06 de setembro:

06h00: Execução das modalidades esportivas (TORNEIOS)

- **06h00** Sorteio das Raias e Vistoria das Embarcações

Início das competições:

- **07h00** Torneio Pesca Embarcada - Masculina
- **08h00** Torneio Bela Pesquinha (Infantil e Juvenil)

11h00: Finalização do Torneio Bela Pesquinha (Infantil e Juvenil)

12h00: Finalização do Torneio de Pesca Embarcada - Masculina

18h00: Premiação e Encerramento com a presença das Autoridades

20h00: Karol Kailler (Show Regional)

22h00: Banda Bom de Beijo (Banda Local)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

CAPÍTULO III

TORNEIO DE PESCA DESEMBARCADA INFANTIL E JUVENIL

Art. 4º - O Torneio de Pesca Infantil e Juvenil acontecerá dia 06 de setembro de 2026 (Domingo) a partir das 08h00.

Art. 5º O torneio será disputado em apenas 01 (uma) categoria mista, masculino e feminino:

I – Infantil/Juvenil: de 06 a 12 anos;

Art. 6º O Torneio de Pesca Infantil/Juvenil acontecerá na praia Morena, rio Guaporé:

§ 1º O Torneio infantil/juvenil será realizado em 01 Etapa:

a) das **08h00min às 11h00min** no **DOMINGO (06/09/26)**

§ 2º Os participantes do torneio Infantil/Juvenil deverão se apresentar no local da pesca a partir das 07h30, para inscrição/credenciamento (**Gratuito**), conforme **Art 16º, § 3º**.

Art. 7º Os torneios de pesca Infantil/Juvenil terão duração de até 03h00min, não podendo o encerramento exceder os horários definidos.

Art. 8º Será permitida a presença de **01 (um) responsável legal ou acompanhante adulto por participante** na área de pesca, exclusivamente para prestar auxílio nos casos previstos neste artigo.

§ 1º O responsável poderá auxiliar o participante somente para:

I – colocar ou substituir a isca no anzol;

II – retirar o peixe capturado do anzol;

III – trocar o anzol, quando perdido, danificado ou inutilizado; e

IV – substituir ou reparar a linha, quando rompida ou perdida.

§ 2º O responsável não poderá lançar a linha, segurar ou manejar a vara durante a pescaria, fisgar ou recolher o peixe, nem praticar qualquer ato de pesca em substituição ao participante.

§ 3º Durante o torneio, será permitido exclusivamente o uso das **varas de bambu disponibilizadas pela Comissão Organizadora**, sendo proibida a utilização de varas particulares, molinetes, carretilhas ou quaisquer outros equipamentos de pesca não fornecidos ou expressamente autorizados pela organização.

§ 4º A troca de anzol ou de linha deverá ocorrer somente em caso de perda, rompimento ou dano e deverá ser realizada com material fornecido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

ou previamente autorizado pela Comissão Organizadora, sob acompanhamento da fiscalização.

§ 5º As limitações previstas neste artigo têm por finalidade garantir igualdade de condições entre os participantes e preservar o caráter infantil, educativo e recreativo da competição.

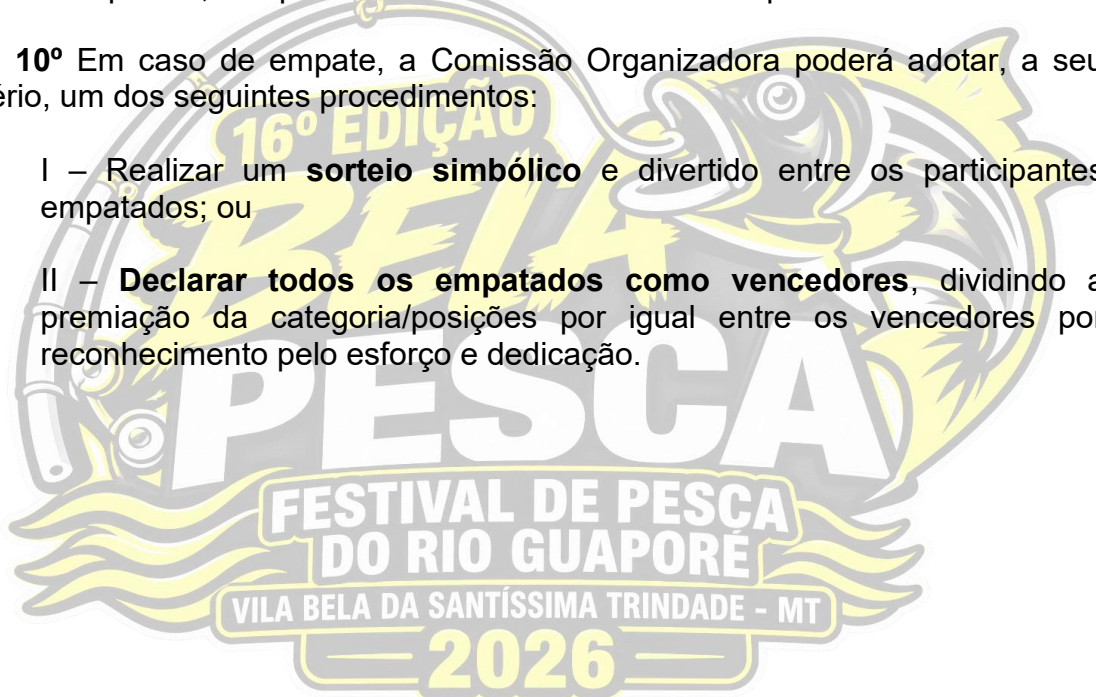
§ 6º O responsável que prestar auxílio além das situações autorizadas poderá ser advertido pela fiscalização. Em caso de reincidência ou de interferência direta na captura do peixe, o participante poderá ter a captura desconsiderada ou ser desclassificado, conforme a gravidade da conduta.

Art. 9º Serão declarados vencedores os participantes que obtiverem o maior número de peixes, independentemente do tamanho ou espécie.

Art. 10º Em caso de empate, a Comissão Organizadora poderá adotar, a seu critério, um dos seguintes procedimentos:

I – Realizar um **sorteio simbólico** e divertido entre os participantes empatados; ou

II – **Declarar todos os empatados como vencedores**, dividindo a premiação da categoria/posições por igual entre os vencedores por reconhecimento pelo esforço e dedicação.





CAPÍTULO IV
NORMAS DA COMPETIÇÃO EMBARCADA MOTORIZADA
CATEGORIA FEMININA

Art. 11º - Das Participações:

§1º O FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO é aberto a todos os interessados. No entanto, a participação é **PROIBIDA** para servidores públicos/funcionários DIRETAMENTE envolvidos na organização do evento (Secretaria Mun. de Turismo e Secretaria Mun. de Cultura).

- a) Na Categoria Feminina, cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, **01 (uma)** e, no máximo, **03 (três) competidoras**, todas do sexo feminino.
- b) Além das competidoras, será permitida a presença de **01 (um) homem maior de 18 anos** na embarcação, exclusivamente na função de **piloto ou pirangueiro**, totalizando até **04 (quatro) pessoas a bordo**. O homem será considerado **auxiliar não competidor** e não integrará a equipe para fins de classificação ou premiação.
- c) O piloto ou pirangueiro não poderá pescar, lançar ou recolher linhas, manejar vara, molinete ou carretilha, fisgar peixes ou praticar qualquer ação diretamente relacionada à captura.
- d) O auxiliar poderá exclusivamente pilotar e manobrar a embarcação, auxiliar nos procedimentos de segurança, ancoragem e organização dos equipamentos, colocar a isca no anzol e auxiliar na retirada do peixe do anzol, desde que não participe diretamente da captura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

e) Caso exerça a função de piloto da embarcação, o auxiliar deverá apresentar a habilitação náutica exigida pela legislação vigente e por este regulamento.

f) Será permitida a participação de competidora menor de 18 anos, desde que seja apresentada **autorização escrita de seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital**, no ato da inscrição.

g) A participação de menores de 18 anos ficará limitada a **01 (uma) competidora por equipe**.

h) A prática de pesca ou de qualquer ato de captura pelo piloto ou piranguero acarretará a desclassificação da equipe.

i) A prova de Pesca Embarcada Motorizada adotará obrigatoriamente o sistema “**pesque e solte**” (**catch and release**), devendo todos os peixes capturados, válidos ou não para pontuação, ser devolvidos ao rio com vida, após a aferição e o registro realizados pela fiscalização.

j) A embarcação utilizada na competição será de inteira responsabilidade da equipe e deverá estar com sua documentação regular e válida, além de possuir todos os equipamentos obrigatórios de navegação e segurança previstos neste regulamento e na legislação vigente.

k) Todas as pessoas presentes na embarcação, incluindo as competidoras e o piloto ou piranguero, deverão utilizar uniforme de pesca durante toda a prova.

l) A equipe será responsável por verificar previamente as condições de funcionamento, segurança e navegabilidade da embarcação, **não** cabendo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO**

à Comissão Organizadora fornecer embarcação, combustível, equipamentos ou realizar reparos durante a competição.

m) O descumprimento das exigências relativas à documentação, aos equipamentos obrigatórios, à segurança ou à identificação da equipe poderá impedir sua largada ou acarretar sua desclassificação, conforme a gravidade da irregularidade constatada pela fiscalização.

Parágrafo único. O piloto ou piranguero deverá ser devidamente identificado na ficha de inscrição, com indicação expressa da função exercida.





CAPÍTULO V
NORMAS DA COMPETIÇÃO EMBARCADA MOTORIZADA
CATEGORIA MASCULINA

Art. 12º - Das Participações:

§1º O FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO é aberto a todos os interessados. No entanto, a participação é **PROIBIDA** para servidores públicos/funcionários **DIRETAMENTE** envolvidos na organização do evento (Secretaria Mun. de Turismo e Secretaria Mun. de Cultura).

- a) As equipes devem ser formadas por, no mínimo, **01 (um) pescador** e, no máximo, **três**, já incluindo o piloto da embarcação.
- b) As equipes poderão ser mistas (homem / mulher), com no máximo 01 (uma) mulher na equipe.
- c) Menores de 18 anos podem participar, desde que tenham uma **autorização escrita** dos responsáveis, **com firma reconhecida em cartório ou Assinatura Digital**. A autorização deve ser entregue no ato da inscrição.
- d) A participação de menores de 18 anos está limitada a **01 (um) por equipe**.
- e) A prova de Pesca Embarcada Motorizada adotará obrigatoriamente o sistema **“pesque e solte” (catch and release)**, devendo todos os peixes capturados, válidos ou não para pontuação, ser devolvidos ao rio com vida, após a aferição e o registro realizados pela fiscalização.
- f) A embarcação utilizada na competição será de inteira responsabilidade da equipe e deverá estar com sua documentação regular e válida, além de possuir todos os equipamentos obrigatórios de navegação e segurança previstos neste regulamento e na legislação vigente.
- g) Todas as pessoas presentes na embarcação, incluindo as competidoras e o piloto ou piranguero, deverão utilizar uniforme de pesca durante toda a prova.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

- h) A equipe será responsável por verificar previamente as condições de funcionamento, segurança e navegabilidade da embarcação, não cabendo à Comissão Organizadora fornecer embarcação, combustível, equipamentos ou realizar reparos durante a competição.
- i) O descumprimento das exigências relativas à documentação, aos equipamentos obrigatórios, à segurança ou à identificação da equipe poderá impedir sua largada ou acarretar sua desclassificação, conforme a gravidade da irregularidade constatada pela fiscalização.



CAPÍTULO VI

Art. 13º - As EQUIPES competidoras deverão Portar/Usar:

§1º Para a participação no **FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª Edição**, em Vila Bela da Ss. Trindade-MT, a embarcação deve possuir 01 (um) dos seguintes documentos:

- I. Nota Fiscal com menos de 90 dias.
- II. Protocolo Emitido pela Marinha com menos de 90 dias.
- III. Título de Inscrição da Embarcação (TIE).
- IV. Título de Inscrição da Embarcação Miúda (TIEM).

§2º Adicionalmente, toda embarcação deverá conter os seguintes itens:

- I. Colete salva-vidas para todos os tripulantes.
- II. Apito.
- III. Remo.
- IV. Carteira de Pescador Profissional ou Amador para todos os integrantes da equipe, **exceto** para menores de 18 anos.
- V. Documento de identidade com foto, Carteira de Aposentado ou Certidão de Nascimento ou Registro Geral para menores de 18 anos.
- VI. Viveiro externo ou interno.
- VII. Âncora (poita).
- VIII. Sacolas para lixo.
- IX. Numeração da equipe fornecida pela **Comissão Organizadora** em local visível durante toda a prova, **sob pena de desclassificação**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

§ 3º O piloto (capitão) da embarcação deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser habilitado.

§ 4º A organização do evento não fornecerá combustível às equipes participantes, que deverão providenciar a quantidade necessária para o consumo durante toda a competição.

§ 5º As equipes poderão portar máquina fotográfica ou filmadora (configurada com data e hora).

§ 6º Todas as pessoas presentes na embarcação, incluindo as competidoras e o piloto ou pirangueiro, deverão utilizar uniforme de pesca durante toda a prova.

§ 7º O credenciamento dos participantes só poderá ser realizado por autoridades competentes (Comissão Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo) em caso de descumprimento deste regulamento.

§ 8º Durante o deslocamento da embarcação até o ponto de pesca ou no retorno, o uso de coletes salva-vidas é obrigatório. O colete poderá ser retirado no momento em que a embarcação estiver ancorada, a fim de facilitar a pescaria.

Art. 14º - Os pescadores poderão utilizar linha de mão, molinete e/ou carretilha, com varas e linha de medidas livres.

§ 1º Cada equipe terá liberdade para utilizar a quantidade de varas que desejar em sua embarcação.

§ 2º Será permitida a utilização de iscas artificiais e/ou naturais (vivas ou mortas), desde que não ultrapassem 15 cm de comprimento e não pertençam às espécies de peixes-alvo deste festival.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

§ 3º O pescador deverá cumprir rigorosamente o disposto na **Lei da Pesca**, de acordo com a Lei Federal nº 11.959/2009 e demais normas estaduais e federais vigentes.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º - Das Inscrições:

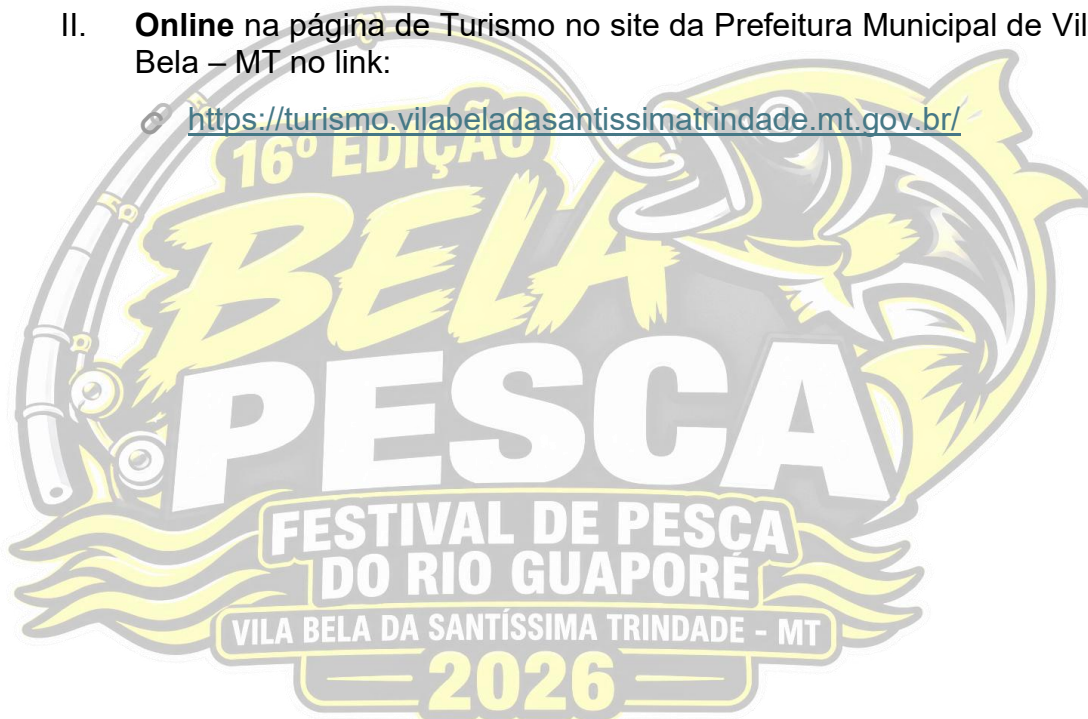
§ 1º - As inscrições poderão ser feitas até o dia **03 de Setembro de 2026** (Quinta-feira):

- I. **Secretaria Municipal de Turismo**, localizada na Av. Ênio Fernandes x Rua Londrina (Casa de esquina, dona Gunde/Bené).

 <https://maps.app.goo.gl/NBKeSpvbSt6vEt2e9>

- II. **Online** na página de Turismo no site da Prefeitura Municipal de Vila Bela – MT no link:

 <https://turismo.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>



CAPÍTULO VIII

Art. 16º - Das Taxas e Regras de Inscrição:

§ 1º A taxa de inscrição para a categoria de pesca embarcada motorizada no **FESTIVAL BELA PESCA 2026** é de **R\$ 450,00 por equipe**. Cada equipe deve ser composta por um mínimo de 1 e um máximo de 3 pessoas.

§ 3º Para a categoria de **Pesca Infantil e Juvenil** não será cobrada taxa de inscrição, sendo a participação totalmente **GRATUITA**.

§ 4º O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito, no ato da inscrição.

§ 5º No dia da competição, as equipes devem apresentar o comprovante de inscrição e o recibo de pagamento.

§ 6º Se houver alguma alteração na composição da equipe, a comissão organizadora deve ser notificada com antecedência por e-mail, telefone ou presencial no Stand/Tenda da ORGANIZAÇÃO (**A ausência dessa notificação resultará na desclassificação imediata da equipe**).

§ 7º É importante notar que, uma vez que a inscrição é finalizada, não haverá reembolso caso a equipe não participe da prova por qualquer motivo.



CAPÍTULO IX

Local, Duração e Fiscalização

Art. 17º - A prova de pesca do festival terá a duração com cerca de **05 (cinco) horas**, a partir do sinal de largada, com finalização da prova programada para as **12h00 ou até atingir o tempo de prova citado** *(15min antes do fim da prova, as equipes serão notificadas para remoção dos seus equipamentos de pesca da água para saída e retorno no horário programado)*.

§ 1º As equipes e suas embarcações devem se apresentar na área de concentração até as **06h00** para **inspeção, fiscalização e Sorteio das Raias**. O capitão da equipe deve ter a habilitação necessária, conforme o regulamento.

§ 2º Durante a inspeção, todos os membros da equipe devem sair do barco, deixando apenas os fiscais. Após a fiscalização, a equipe pode retornar à embarcação sem adicionar qualquer item.

§ 3º Equipes com irregularidades na embarcação ou em seus procedimentos serão penalizadas, largando por último, ou, em casos graves, serão desclassificadas.

§ 4º Depois de inspecionada, a embarcação deve se dirigir para o ponto indicado pelos fiscais no Rio Guaporé e se ancorar no meio do rio (próximo a uma boia indicativa). Não é permitido desembarcar ou ancorar na barranca.

§ 5º As embarcações só podem iniciar e encerrar a prova após o sinal sonoro dos árbitros e só podem se mover com a autorização dos fiscais.

Art. 18º - A prova será dirigida por uma Comissão de Fiscais designada pela Secretaria Mun. de Turismo. As equipes de fiscalização estarão distribuídas em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

embarcações contendo **01 (um) fiscal** e **01 (um) piloto** por embarcação, e estarão presentes em todo o período do campeonato.

§ 1º O sistema de fiscalização será organizado pela **Comissão Organizadora** designada pela Secretaria Mun. de Turismo.

§ 2º O sistema de fiscalização será realizado por embarcações contendo: **01 Piloto e 01 Fiscal**.

§ 3º A medida dos peixes será aferida pelo fiscal da área e será medida, da ponta da cabeça até o final da nadadeira caudal, fotografada e com número de inscrição.

§ 4º A embarcação (fiscal) que for realizar a aferição do pescado, deverá se aproximar da EQUIPE, **somente** após iniciar a chamada de vídeo para projeção ao vivo para o público no telão na “praia morena”.

§ 5º - A fixação dos barcos para pesca será através de apoite, sendo que cada equipe providenciará o seu, permanecendo uma distância mínima de 01 metro do barranco do rio.

§ 6º Não serão permitidas embarcações fixadas em qualquer estrutura fixa, como flutuante.

§ 7º O sistema de segurança náutica estará a cargo da Marinha do Brasil e Corpo de Bombeiros e terrestre pela Polícia Militar e outros órgãos se necessário.

Art. 19º - O local e os limites da área de pesca e raias serão informados pelos fiscais e sinalizados, no momento que antecede a largada quando também serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.

§ 1º Todas as equipes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco guia. Se houver ultrapassagem a embarcação será automaticamente desclassificada.

§ 2º As equipes só poderão iniciar e encerrar a prova após o sinal sonoro dado pelos fiscais.

§ 3º A velocidade máxima na área do Festival será de 20 Km/h, para todas as embarcações.

§ 4º As embarcações inscritas ou não no Festival desrespeitando a velocidade máxima definida para o Festival, além de **desclassificadas** poderão sofrer sanções impostas por Lei pela ação das autoridades competentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

§ 5º A equipe que se atrasar deverá obedecer a todas as normas e aguardar que o barco guia o conduza ao local da competição. Será aceito no máximo 15 (quinze) minutos de atraso.

Art. 20º Fica proibido à equipe:

- I – Abandonar a embarcação ou a área de competição sem autorização;
- II – Abordar ou permitir-se ser abordado por outras embarcações, exceto as de fiscalização;
- III – Jogar lixo no rio ou em suas margens;
- IV – Consumir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriaguez;
- V – Utilizar detector de cardumes;
- VI – Utilizar material explosivo na água;
- VII – Utilizar equipamentos de som em volume excessivo, que perturbe ou atrapalhe os demais competidores.

§ 1º – O uso de equipamentos de som será permitido, desde que mantido em volume moderado, não caracterizando incômodo ou reclamação de outras equipes.

§ 2º – Em caso de notificação por parte da fiscalização ou denúncia de outras equipes, a equipe infratora será advertida. Persistindo a conduta, poderá ser penalizada com perda de pontos, desclassificação ou remoção da área de competição, a critério da Comissão Organizadora e/ou das autoridades competentes (Marinha do Brasil ou Polícia Militar).

I – Na **primeira reincidência**, a equipe será penalizada com **desconto de 200 (duzentos) pontos** na classificação geral;

II – Na **segunda reincidência**, a equipe será **desclassificada da competição**, sem direito a reembolso da taxa de inscrição, podendo ainda ser **removida da área de prova** pelas autoridades competentes (Marinha do Brasil ou Polícia Militar).

§ 3º – Se alguma denúncia for comprovada, a equipe será desclassificada sem direito a reembolso da taxa de inscrição.

§ 4º – É estritamente proibido o uso de qualquer produto não autorizado como ceva, tais como: carnes, vísceras, rações, restos de comida ou outras substâncias que possam causar desequilíbrio ambiental ou proporcionar vantagem indevida a uma equipe, com exceção dos itens previstos no **Art. 29º**.

Art. 21º - Da utilização de ceva:

§ 1º É permitido a todas as equipes o uso de ceva, desde que composta exclusivamente por milho, soja ou quirela. A equipe deve escolher apenas um desses itens.

§ 2º O limite máximo de ceva permitido por equipe será de **10kg**.

§ 3º Para validar o uso do material, ele deve ser obrigatoriamente apresentado durante a inspeção e aprovado pelos fiscais. Essa regra tem o objetivo de garantir igualdade de condições para todas as equipes, assegurando um torneio justo e equilibrado.

Art. 22º - Para fins de classificação, o critério de pontuação estabelece a distribuição de pontos por espécie, conforme a tabela a seguir.

PONTOS POR CM PEIXE	10	50	80	120	150
ESPÉCIE	 Pacupeva  Palmito  Piau	 Tucunaré  Barbado	 Matrinxã	 Pintado  Cachara  Caparari  Jurupoca	 Pirarara

§1º - As demais espécies não previstas na tabela **não** serão computadas para pontuação.

(Ex.: **01 Piau 15cm**: (10 pontos) * (15cm) = **150 pontos da equipe**).

§2º - Todas as espécies de peixes capturadas, sejam elas válidas ou não para pontuação, deverão ser devolvidas ao rio com vida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

§3º - Das Penalidades: Para cada peixe que morrer, a equipe será penalizada da seguinte forma:

- a) **Peixes não válidos para pontuação:** serão deduzidos **200 pontos**.
- b) **Peixes válidos para pontuação:** serão deduzidos **100 pontos**, além da perda da pontuação referente ao próprio peixe.

(Ex.: Morte de 01 Piau 15cm: (-100) – (50*15cm = 750) 750 - 100
= **-850 pontos da equipe**).

Art. 23º - Para cada peixe válido capturado, será de inteira responsabilidade da competidora ou da equipe retirá-lo da água e colocá-lo corretamente sobre a prancha ou régua oficial, na posição indicada pela fiscalização, para aferição de seu comprimento.

§ 1º A aferição da medida, o registro fotográfico e o lançamento das informações na caderneta oficial serão realizados exclusivamente pelo fiscal responsável.

§ 2º Após o registro, a segunda via da anotação, devidamente preenchida e validada pelo fiscal, será entregue à equipe para acompanhamento e conferência da pontuação.

§ 3º Concluídas a aferição, a anotação e o registro fotográfico, o peixe ficará sob responsabilidade exclusiva do fiscal, a quem caberá realizar sua imediata devolução ao rio, ainda com vida, não sendo permitido às competidoras ou ao piloto/pirangueiro realizar a soltura.

§ 4º A soltura exclusiva pelo fiscal tem como finalidade preservar a integridade do sistema de fiscalização, garantir o cumprimento do sistema “pesque e solte” e impedir substituições, duplicidade de registros ou outras formas de fraude.

§ 5º Caso o peixe escape antes de ser devidamente aferido e registrado pelo fiscal, a captura não será computada para fins de pontuação.

§ 6º A equipe deverá empregar todos os cuidados necessários durante o manuseio para manter o peixe vivo até a conclusão da aferição e sua devolução ao rio pelo fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

Parágrafo Único: A retirada do peixe da água e o posicionamento dele na régua de medição são de total responsabilidade do competidor. Se o peixe escapar antes da aferição, a equipe não terá a pontuação registrada.

Art. 24º - As equipes devem usar todos os meios necessários (viveiros internos ou externos, puçás, alicates, cuidados no manuseio, entre outros) para garantir que os peixes permaneçam vivos até serem verificados e pontuados pelo fiscal.

Art. 25º - Cada equipe receberá uma segunda via da ficha de anotação de medidas e registro das espécies. Este documento conterà o número da embarcação e deverá ser assinado pelo fiscal e por 01 (um) dos membros da EQUIPE *(devendo estar devidamente registrado, conforme Art. 14, §5º)*.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

CAPÍTULO X DOS VENCEDORES E DAS PREMIAÇÕES

Art. 26º - A comissão de arbitragem proclamará como vencedoras as equipes de pesca esportiva que obtiverem a maior pontuação.

§ 1º Em caso de empate na pontuação, será proclamada vencedora a equipe que capturar o **maior peixe em comprimento** ou **pontuação individual**. Persistindo o empate, será considerada vencedora a equipe que registrar o **1º (primeiro) peixe válido** na competição.

Art. 27º - Das Premiações:

- **PESCA EMBARCADA MOTORIZADA – FEMININA E MASCULINA**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

PREMIAÇÃO
FESTIVAL DE PESCA - BELA PESCA 2026

16ª EDIÇÃO
BELA PESCA
FESTIVAL DE PESCA
DO RIO GUAPORÉ
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
2026

1º LUGAR
BARCO E MOTOR

2º LUGAR
BARCO

3º LUGAR
CAIAQUE + KIT PESCA

SETEMBRO
04 SEXTA
05 SÁBADO
06 DOMINGO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

§1 Prêmios para os vencedores das categorias (Masculina e Feminina) de pesca embarcada motorizada:

Embarcada Motorizada – Categoria Feminina:

- I. **1º Lugar:** 01 Barco e 01 Motor
- II. **2º Lugar:** 01 Barco
- III. **3º Lugar:** 01 Caiaque e 01 Kit de Pesca

Embarcada Motorizada – Categoria Masculina:

- IV. **1º Lugar:** 01 Barco e 01 Motor
- V. **2º Lugar:** 01 Barco
- VI. **3º Lugar:** 01 Caiaque e 01 Kit de Pesca

§2 Para retirar o prêmio, a equipe vencedora deve apresentar **obrigatoriamente:**

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- III. Documentos pessoais de todos os membros da equipe.

§3 Após a divulgação do resultado, as equipes vencedoras receberão o termo de recebimento da premiação, que deverá ser entregue à comissão organizadora (Secretaria Municipal de Turismo) em até **20 dias úteis** após o término do festival.



CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - É proibida a participação no **FESTIVAL BELA PESCA 2026 – 16ª EDIÇÃO** para indivíduos que tenham desrespeitado a Comissão Organizadora ou outros participantes, ou que tenham cometido atos ilícitos em edições anteriores do festival.

Art. 29º - É proibida a entrada de embarcações na área designada para o **FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO**, exceto para aquelas que estão participando do evento, de fiscalização ou de apoio. A entrada de embarcações na área de banhistas também é vetada, estando sujeita a apreensão pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes.

Art. 30º - Ao se inscreverem no **FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO**, os participantes cedem automaticamente seus direitos de imagem e voz à Comissão Organizadora. Isso autoriza o uso desse material para fins promocionais do festival, sem que haja direito a qualquer forma de indenização.

Art. 31º - A Comissão Organizadora e as demais autoridades do **FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO** não se responsabilizam por quaisquer danos materiais ou físicos, incluindo perda, roubo ou danos a bens, que possam ocorrer com participantes, espectadores ou acompanhantes antes, durante e após o evento.

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora disponibilizará equipe de apoio médico e ambulância durante os dias do **FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO**, para atendimento emergencial. Qualquer atendimento complementar em unidade hospitalar ficará sob responsabilidade do participante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

Art. 32º - Qualquer torneio ou categoria, seja de pesca embarcada motorizada ou desembarcada, será regido por este regulamento. O descumprimento das normas aqui estabelecidas resultará na desclassificação do participante.

Art. 33º - O regulamento não poderá ser utilizado em outros torneios ou competições de pesca sem a prévia autorização da Comissão Organizadora, representada pela Secretaria Municipal de Turismo de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 34º - A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, em colaboração com a Marinha do Brasil, o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Promotoria de Justiça, atuará para garantir o cumprimento das leis, a ordem e a segurança durante a realização do evento.

Art. 35º - O **FESTIVAL BELA PESCA 2026 - 16ª EDIÇÃO** será regido por este regulamento. O não cumprimento de suas normas resultará na desclassificação imediata da equipe.

§1º - Qualquer desacordo relacionado ao resultado ou à organização do evento deve ser formalizado pela equipe por meio de um Boletim de Ocorrência, emitido pela Polícia Civil. Este documento deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no prazo de **24 horas** a partir do encerramento do Festival de Pesca.

§2º - Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e definidos pelos fiscais, árbitros e pela Comissão Organizadora. As decisões tomadas por eles serão finais e não poderão ser contestadas.

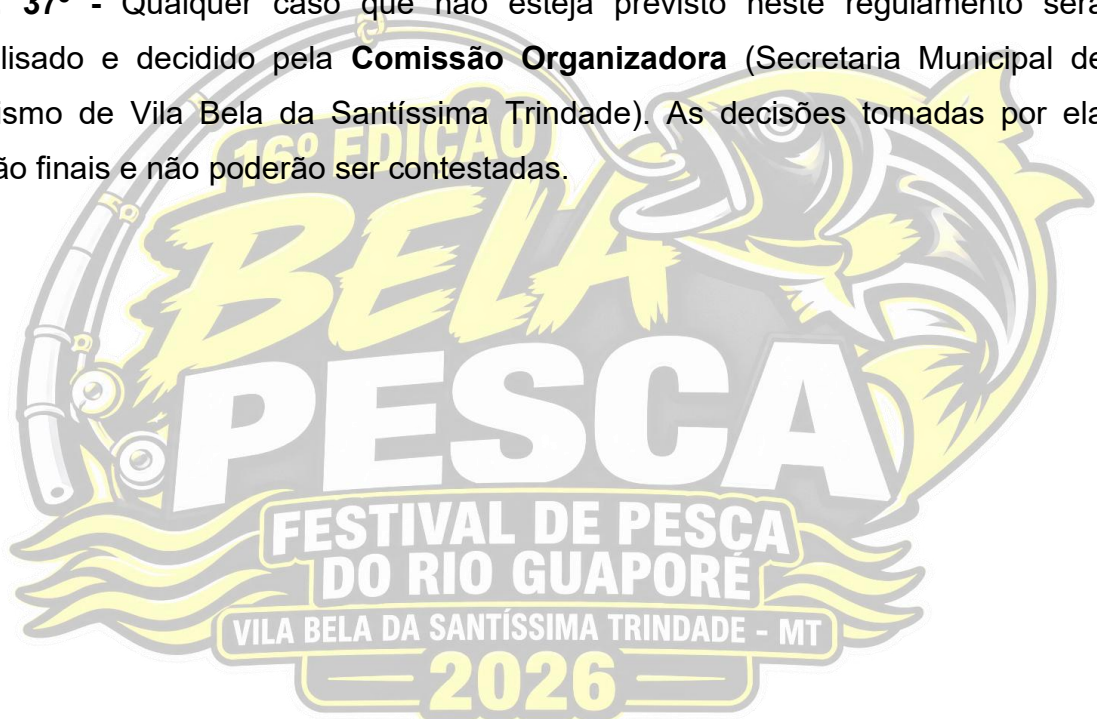


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
SECRETARIA MUN. DE TURISMO

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - O presente Regulamento pode ser alterado pela Comissão Organizadora (Secretaria Municipal de Turismo de Vila Bela da Santíssima Trindade), caso haja necessidade de garantir o fiel cumprimento das diretrizes durante a realização dos torneios.

Art. 37º - Qualquer caso que não esteja previsto neste regulamento será analisado e decidido pela **Comissão Organizadora** (Secretaria Municipal de Turismo de Vila Bela da Santíssima Trindade). As decisões tomadas por ela serão finais e não poderão ser contestadas.



Comissão Organizadora
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico